

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Data 20.03.74
Hora 14:00

PROC. N.º 71/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE LEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos seis (06) dias do mês de março do ano
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS.

autuo a presente reclamação, apresentada por

LUIZ CARLOS PRADIE contra

PEDRO P. C. DE CAMPOS -ENG. e CONSTRUÇÕES

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes:

OBJETO: Av. prévio., 13ºsal.prop., Férias prop., Horas extras.,FGTS.
Sub-total: Cr\$ 1.052,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 72 144
Em 06/03/74

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos seis dias do mês de março de 19 74

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LUIZ CARLOS PRADIE - CPF nº096146130

(Reclamante)

carpinteiro

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

resid. Vila São Miguel, nº261, n/cidade

portado da C. P. —

N.º 55671, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

PEDRO P.C. DE CAMPOS - Eng. e Construções

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua Livramento, 262, Porto Alegre

(Rua e número)

QUE trabalhou para a reclamada, de 2.10.72 até 4.3.74 quando foi despedido sem justa causa;

QUE trabalhou como carpinteiro, recebendo o salário-hora de Cr\$2,80, pagos semanalmente;

QUE trabalhava, em média, 3 horas extraordinárias por dia;

RECLAMA

Aviso prévio (30 dias).....Cr\$ 672,00 +

13º salário prop.74 (4/12).....Cr\$ 224,00 +

Férias prop. (7 dias).....Cr\$ 156,00 —

Horas extras a calcular

FGTS - guias de AM a calcular <

sub-total: Cr\$1.052,00

Fica o reclamante ciente da data da audiência, dia 20 de março do corrente ano, às 14:00 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de tres, e de que o seu não comparecimento na referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamatória.

Luiz Carlos Pradie
reclamante

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do boqueio com (API) à rede.
Dou fé.

Montenegro, 06 de 03 de 74.



Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 72/74

NOTIFICAÇÃO

SR. PEDRO P. C. DE CAMPOS - ENG. e CONSTRUÇÕES
Rua: Livramento, nº 262 - PORTO ALEGRE-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: LUIZ CARLOS PRADIE

Reclamado : PEDRO P. C. DE CAMPOS - ENG. e CONSTRUÇÕES

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, na rua

Dr. Flores, ass. Fernando Ferrari, n.º, no dia vinte
(20) do mês de MARÇO/74, às quatorze (14:00) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 06 de Março de 19 74.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

A presente folha contém _____ documentos.

Rece.: LUIZ CARLOS P.
Proc.nº 71/74
Aud. 20.03.74 às 14:00 hs.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

AR SERVIÇO POSTAL

Número do registrado 35.063

Natureza da correspondência.....

PEDRO P.C. DE CAMPOS-ENG. e CONSTRUÇÕES

Rua: Livramento, nº 262 - PORTO ALEGRE-RS.

Residência

Recebi o objeto registrado acima.

Em 11 de março de 1974

Destinatário

Ref. 103



4.
②

MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 71/74

Refo.: LUIZ CARLOS PRADIE

Redo.: PEDRO P.C. de CAMPOS -ENG. e CONSTRUÇÕES

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

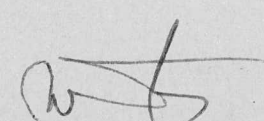
AGENTE DO I.N.P.S.

H/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em " que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: LUIZ " CARLOS PRADIE e como reclamado: PEDRO P.C. DE CAMPOS- ENG. E CONSTRUÇÕES, tendo sido designada audiência para o dia 20 do corrente mês, às 14:00 horas.

Montenegro, 06 de março de 1974.

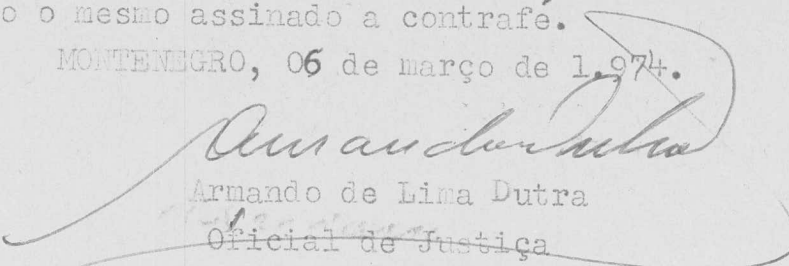



MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, à Rua João Pessoa, esquina Rua Clavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS., na pessoa de seu Agente, SR. JOSÉ LEOTÁRIO DA SILVA, tendo o mesmo assinado a contrafé.

MONTENEGRO, 06 de março de 1.974.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
207

PROCESSO N° 71/74.....

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: LUIZ CARLOS PRADIE, reclamante, e PEDRO P. C. DE CAMPOS-Eng. e Construções, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras e F.G.T.S. Presentes as partes. As partes ACORDARAM o seguinte: o reclamado pagará ao reclamante, neste ato, a importância de Cr\$ 300,00 pela qual é dada plena e geral quitação do, digo, o reclamado pagará ao reclamante no dia 22, próximo, a importância de Cr\$.. 300,00 a qual será recebida pela esposa do reclamante, sra. Ide Lourdes Pradie; no caso de não cumprimento deste acordo o mesmo será acrescido de multa de 20%. Com o pagamento da importância acima será dada plena e geral quitação do pedido constante na inicial, paranada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato que manteve com o reclamado. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 29,80, pro-rata, dispensado o reclamante. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiza do Trabalho Substituta

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Luiz Carlos Pradie
Reclamante

Pedro P. C. de Campos
Reclamado

Cod. 149

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

6
27

CONTA DE EMOLUMENTOS

AutuaçãoCr\$ 0,20
 NotificaçãoCr\$ 9,29
 Audiência inicial .Cr\$ 0,29
 Cr\$ 0,87
 "pro-rata"Cr\$ 0,45

Em 21 de março de 1974.

[Handwritten Signature]
 Maurício Fortes
 Encarregado do SERCE

A presente folha contém dois documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 71/74	03 - CPF ou CGC C.G.C. 92879394/001	04 - GUIA N.º 53/74
-------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
PEDRO P.C. DE CAMPOS - Engenharia e Construção

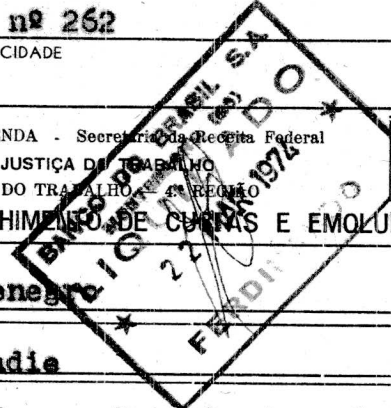
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
 (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Rua Livramento nº 262

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Pôrto Alegre

(03) SIGLA DA U. F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS



3.ª VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos Epf	1.450	0,45
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		0,45

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

09 - RECLAMANTE
Luiz Carlos Pradie

10 - RECLAMADO
Pedro P.C. de Campos Engenharia e Construção

11 - AUTENTICAÇÃO

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 71/74	03 - CPF ou CGC C.G.C. 90879394/001	04 - GUIA N.º 14/74
-------------------------	-----------------------------------	---	-------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
PEDRO P.C. DE CAMPOS - Engenharia e Construção

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.
Rua Livramento nº 262

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Pôrto Alegre

(03) SIGLA DA U.F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4ª REGIÃO



3.ª
VIA

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
J.C.J. de Montenegro

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	A. 1.505	14,90
(03) TOTAL		14,90

09 - RECLAMANTE
Luiz Carlos Pradiz

10 - RECLAMADO
Pedro P.C. de Campos - Engenharia e Construção

11 - AUTENTICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
7/74

PROC. N.º 71/74

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 22 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade de Montenegro, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante Ide Lourdes Pradie (conforme ata) e o Reclamado Pedro P. C. de Campos (Alceu Bento da Silva) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS) relativa a o acordo no processo de nº 71/74.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....
Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES

.....
Reclamante

.....
Reclamado

21774

CONCLUSÃO
Nesta data, faço a conclusão do processo nº 25.03.72
do Exmo Sr. Juiz do Trabalho
Maurício Fortes, em 25/03/72

TERMO

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA